

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020.****6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE IRUPI/ES, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRUPI
– APAE DE IRUPI.**

Com a finalidade de estabelecer parcerias de interesse público, visando garantir os direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla que dependem de atendimentos continuados, o **MUNICÍPIO DE IRUPI – ES**, inscrito no CNPJ nº **36.403.954/0001-92**, neste ato representado **Paulino Lourenço da Silva**, Prefeito Municipal de Irupi, e pela Secretária de Educação, **Célia Aparecida de Andrade**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRUPI**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ nº **39.289.285/0001-68**, sediada na Rua Levi Amaro Machado, 125 - ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **OSIAS GOMES DE FREITAS**, inscrito no CPF sob 475.018.717-87, residente e domiciliado na cidade de **IRUPI/ES**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, consoante previsão contida no Art. 2º inciso VIII-A da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96 (LDB), Lei 8.742/1993 (LOAS), Decreto Municipal nº 347 /2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo prorrogar a data de vencimento do Termo de Colaboração 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o vencimento por 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, por repactuação, com fundamento no artigo 21 e seu parágrafo único, do Decreto Federal 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente **Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Irupi/ES, 26 de junho de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA

Prefeito Municipal

OSIAS GOMES DE FREITAS

Presidente da APAE IRUPI

CÉLIA APARECIDA DE ANDRADE

Secretária Municipal de Educação